

Despacho n.º 23 139/2007

Na sequência da entrada em vigor da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e ainda da publicação do despacho de delegação de competências do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161, de 22 de Agosto de 2007 (despacho n.º 18 829/2007), e por forma a simplificar os circuitos de decisão e reforçar os níveis de responsabilidade de quantos exercem funções dirigentes, tendo em vista uma gestão mais célere, eficiente e desburocratizada, sem prejuízo da definição e coordenação da actividade global e da estratégia de actuação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P. (FCT), que o presidente do conselho directivo reserva para si, estabeleço as seguintes delegações de competências:

1 — Delego, com a faculdade de subdelegação, e ao abrigo do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, na directora do Departamento de Gestão e Administração, Dr.ª Maria da Graça Mendes Rojão de Oliveira Bangy, no âmbito do respectivo Departamento, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Assinatura de documentos a emitir em prazos certos, cujo preenchimento resulte da compilação de elementos existentes na FCT, bem como os que comuniquem despachos;
- b) Passagem de certidões de documentos arquivados na FCT, desde que não revistam carácter reservado ou confidencial;
- c) Autenticação de fotocópias de documentos, a partir dos originais existentes nos processos e a pedido dos interessados;
- d) Autorizar despesas com a aquisição de bens e serviços até ao valor de € 5000.

2 — Delego, com a faculdade de subdelegação, na directora do Departamento de Formação dos Recursos Humanos em Ciência e Tecnologia, Dr.ª Olga Maria Alves Martinho, na directora do Departamento de Programas e Projectos de Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico, Dr.ª Ana Bernardina Brilha Fonseca de Oliveira Camilo, na directora do Departamento de Suporte à Rede de Instituições Científicas e Tecnológicas, Dr.ª Maria Isabel Crespo Duarte Vitorino, e na directora do Departamento das Relações Europeias, Bilaterais e Multilaterais, Dr.ª Ana Maria Carvalho Mimoso Faísca Mirones, no âmbito dos respectivos Departamentos, a competência para assinarem os documentos necessários à mera instrução dos processos que corram os seus termos na FCT, bem como os que comuniquem despachos.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

24 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Sentieiro*.

Despacho n.º 23 140/2007

Nos termos dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, o presidente do conselho directivo da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P. (FCT), Prof. Doutor João José dos Santos Sentieiro, delibera, nos termos do despacho de delegação de competências n.º 18 829/2007, de 25 de Julho, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161, de 22 de Agosto de 2007:

1 — Subdelegar nos vogais do conselho directivo, Prof.ª Doutora Lúcia Barros Queiroz Amâncio e Prof. Doutor Francisco José Sepúlveda da Gouveia Teixeira, a competência para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Conceder licenças sem vencimento por um ano e de longa duração, previstas nas alíneas b) e c), respectivamente, do n.º 1 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, bem como autorizar o regresso das situações de licença sem vencimento de longa duração e para acompanhamento do cônjuge colocado no estrangeiro,

nos termos do artigo 82.º, n.º 2, e por remissão do artigo 88.º, n.º 2, do referido diploma;

1.2 — Aprovar os programas das provas de conhecimentos específicos, a que alude o n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

1.3 — Autorizar que todos quantos exercem funções nos respectivos serviços ou organismos, incluindo o próprio, e sempre que o título jurídico que os vincule o permita, se desloquem em serviço público, nomeadamente em funções de representação, controlo, acompanhamento, orientação e recolha de elementos de estudo junto dos serviços ou instituições relacionadas com as funções que exercem, tanto em território nacional como no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte, incluindo o uso de veículo próprio, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, desde que as respectivas despesas estejam devidamente cabimentadas;

1.4 — Autorizar, em situações excepcionais devidamente fundamentadas, relativamente às deslocações ao estrangeiro e no estrangeiro, de todos os referidos na alínea anterior, que os encargos com alojamento e alimentação sejam satisfeitos contra documento comprovativo das despesas efectuadas, não podendo, em qualquer caso, o abono da ajuda de custo ser inferior a 20 % do valor fixado na tabela em vigor, nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de Julho, bem como o alojamento em estabelecimento hoteleiro superior a 3 estrelas, sem prejuízo da atribuição de 70 % de ajudas de custo diárias, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do mesmo decreto-lei, conjugado com o previsto no n.º 1 do artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 50-C/2007, de 6 de Março, e com o n.º 7 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de Maio;

1.5 — Conceder equiparação a bolseiro, dentro e fora do País, desde que não implique a necessidade de novo recrutamento.

2 — Consideram-se ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes ora delegados, tenham sido praticados pelos vogais do conselho directivo da FCT desde 1 de Maio de 2007.

Este despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

24 de Setembro de 2007. — O Presidente, *João Sentieiro*.

Inspeção-Geral**Despacho (extracto) n.º 23 141/2007**

Nomeio, precedendo parecer favorável da Secretaria-Geral, e obtida a declaração de inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial, Carlos Miguel Pina Moura Alves de Mendonça Arrais, em regime de comissão de serviço extraordinária, pelo período de um ano, nos termos do artigo 6.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, para o exercício das funções correspondentes à carreira técnica superior de inspecção da Inspeção-Geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, com efeitos reportados a 1 de Março de 2007, com vista à reclassificação profissional na categoria de inspector da carreira técnica superior de inspecção do quadro de pessoal da Inspeção-Geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

24 de Setembro de 2007. — A Inspectora-Geral, *Maria Helena Dias Ferreira*.

MINISTÉRIO DA CULTURA**Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas****Despacho n.º 23 142/2007**

Publica-se a lista de subsídios concedidos pelo Instituto Português do Livro e das Bibliotecas no 1.º semestre do ano de 2007, em conformidade com o estabelecido no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 26/94:

Entidade	Despacho de autorização	Beneficiário	Montante (em euros)
Sd/p.d	19-2-2007	Asa Editores II, S. A.	15 285,81
Sd/p.d	11-4-2007	Centro Nacional de Cultura	31 424
Sd/p.d	11-4-2007	Companhia das Letras/Editora Schwarcz, L. ^{da}	20 109,50
D	31-1-2007	DISTEXTO — Soc. Editor e Distribuidor de Publicações, L. ^{da}	17 173,08
D	31-1-2007	Edições Gailivro, L. ^{da}	19 481,05
D/p.d	9-5-2007		
Sd/p.d	19-2-2007	Empresa Literária Fluminense, L. ^{da}	27 781,03
D	9-5-2007		